

18
34
Decreto Lei nº 856-65 - 29-12-1965.

O Povo do Município de Marhacem, por seus representantes, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

"Autoriza abertura de um Crédito suplementar para o Exercício Exercício."

Artigo 1º - Cria o Poder Executivo autorizando a abrir o seguinte Crédito suplementar à dotação do orçamento vigente:

Trabalho, Previdência & Assistência Social:
Cotação Ao Trabalho Transferências Correntes:

32.8088 - Diversas Transferências Correntes
Fundo de Seguro contra acidente
do trabalho 184.680

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marhacem, 21 de Dezembro de 1965

Prefeito Municipal
Lourivaldo Barbosa

Secretário
Lafayette Barancellis Rabido